

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária

RESOLUÇÃO Nº 003/2014-MEV

Transferência Externa - Ano Letivo de 2014, para alunos oriundos de Instituições de Educação Superior Particulares ou Estrangeiras.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 016/2014-DAA, de 29/01/2014;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Medicina Veterinária** da UEM;
"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de transferência externa dos requerentes abaixo relacionados para o curso de **Medicina Veterinária** da UEM, **turno integral**, ano letivo de 2014, devendo os mesmos concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTES	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
Amanda Maristela Bega	3ª	2017
Eduardo Herrera Dias		2019
Emille Paola Fernandes		2019
Rafael Augusto Mendonça		2018

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Medicina Veterinária** da UEM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 13 de fevereiro de 2014.

Profa. Dra. Rejane Machado Cardoso
Coordenadora - MEV.